LEI Nº 2.935/01

"Altera Lei nº 2.928/01 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, APROVA:

Art. 1º - O parágrafo 3º do art. 3º da Lei nº 2.928/01 passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º .....

§ 3º . O saldo positivo do Fundo Municipal de Assistência Social apurado em balanço, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o § 3º do art. 3º da Lei 2.928/01.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 21 de junho de 2001.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL